CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
APROVADO
EXPEÇA-SE O RESPECTIVO AUTÓGRAFO
Lindóia, 25 / Fevereiro / 2019
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
Capital Nacional Água Mineral
www.lindoia.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Lindóia - SP
02
Mod.01

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

AS COMISSÕES COMPETENTES PERMANENTES
Lindóia, 12/02/19
Presidente

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebração de Convênio com a Organização da Sociedade Civil Hospital Geral "Dr. Francisco Tozzi" de Águas de Lindóia, conforme especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1° - 1° Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concessão de recursos financeiros mediante a celebração do TERMO DE CONVÊNIO para consecução de finalidades de interesse público, entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, Hospital Geral "Dr. Francisco Tozzi", estabelecida na Rua Santa Catarina nº 158 Centro – Águas de Lindóia / SP devidamente e legalmente inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 46.439.733/0001-28.

Art. 2° - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para o exercício de 2019, à Organização da Sociedade Civil, a importância total de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário:

1	- Prefeitura de Lindoia
02	- Poder Executivo
02.07	- Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01	- Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.2041.0000	- Subvenção ao Hospital Dr. Francisco Tozzi
3.3.50.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 25 de Janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal